

Hertz®

RENTAL CAR LM LTDA
CNPJ: 05.129.091/0001-83

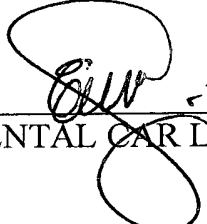
RECIBO

Nº 001/006

R\$ 5400,00

Recebemos do sr. MARCOS SERGIO ROTTA, à importância de Sete Mil reais, referente à locação de uma GM Cruze automático de placa AYW-5105 . Conforme fatura de nº MOA61 00009242.

Manaus, 11 de Março de 2015.


RENTAL CAR LM LTDA

05.129.091/0001-83
RENTAL CAR LM LTDA
Av. DO TURISMO, 5171
Tarumã
CEP: 69041-010
MANAUS AM

Avenida Santos Dumont, 1350 Taruma - Manaus – AM CEP: 69041-0000



Fatura de Locação de Veículos

RENTAL CAR LM LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT 1350
MANAUS AM
CEP:69041000

Fatura No: **MOA61 00009242**

Data: **11-03-2015 - 1 Via**

Vencimento: **11-03-2015**

CNPJ:05.129.091/0001-83

Inscr. Estadual no ISENTO

Inscr. C.C.M. no

A débito de: MARCOS ROTTA CPF/CNPJ: 492.743.509-10
RUA MARQUES DE MURITIBA 19 COD.AUTO:
FLORES MANAUS AM
CEP:69058140

Fatura de Locação referente ao[s] RA[s]:

22720486

Descrição de Cobrança:

LOCACAO R\$ 5400.00

Valor Total RA: **5400.00** VALOR PAGTO: MC **5400.00**

Valor Total Desta Fatura: **5400.00**

Valor aproximado de tributos: 963.90 [17.85%]

Fonte: IBPT

Hertz.

Contrato de Locação – R.A.

RANº: Z27204866

RENTAL CAR LM LTDA.
LOJA AERO MANAUS
AVENIDA SANTOS DUMONT 1350CNPJ: 05.129.091/0001-83
CEP: 69041000
MANAUS AMRetirada: 10-02-15 0800
Devolução: 10-03-15 0800Loja Retirada: MOA51 – LOJA AERO MANAUS
Loja Devolução: MOA51 – LOJA AERO MANAUSTel: 92 3652-1421
Tel: 92 3652-1421Conductor: MARCOS ROTTA
Endereço: RUA MARQUES DE MURITIBA 19
Cidade: MANAUS

Estado: AM Telefone: 9291165051

Habilitação: 0000877224756 Cod Z0CHNS
CEP: 69058-140 País: BRI
RG/Passaporte: 41407875Veículo: 231459 – AYW*5105 Cor: PRATA
Grupo: P4 Modelo: CRUZE LTZ 1.8Km Saída: 3500
Km Retorno: 5000Comb.Saída: C Km.Perc: 1500
Comb.Retorno: C Reserva:

Notas RA: 1-6

O CLIENTE fica automaticamente responsável pelo veículo desde a sua retirada até a sua devolução. Em casos de furto do veículo locado quando estacionado em vias públicas o cliente pagará o dobro do valor da participação obrigatória.

O CLIENTE perderá a cobertura de proteções contratadas, quando:
[1] não preencher o Relatório de Sinistro Hertz; [2] não apresentar o comprovante ou protocolo de emissão do Boletim de Ocorrência Policial; [3] emprestar ou transferir o VEÍCULO sem prévia autorização formal da LOCADORA; [4] agir com culpa grave, caracterizada por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em Boletim de Ocorrência; [5] proceder com manifesta negligência na guarda e uso do VEÍCULO, especialmente se deixa-lo abandonado ou estacionado em lugar errado ou com as portas destrancadas ou vidros baixados chave na ignição ou qualquer outra situação de descuido com o VEÍCULO locado, além das hipóteses descritas na Clausula 9.13 do Contrato Público de Locação.

Autorizo o débito das infrações de trânsito cometidas durante o período em que o veículo estiver sob minha posse em meu cartão de crédito e/ou através de nota de débito, acrescidas da taxa administrativa de até 20%, bem como a pontuação delas decorrentes, para todos os devidos fins de direito, nos termos dos artigos 5 e 6 da Resolução 104/03 do CONTRAN.

Esta proposta e suas posteriores prorrogações são parte integrante do CONTRATO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, registrado no 3º Cartório de Títulos e Documentos - SP sob o nº 8790017 e suas posteriores consolidações importando sua assinatura em plena irrevogável e incondicional adesão a todos os termos nele constantes, do qual o CLIENTE recebe cópia fiel e integral neste ato firmado recibo.

Nos casos em que o período do contrato for superior a um mês, todas suas posteriores prorrogações são vinculadas a este.

Nos casos pertencentes a cláusula 9.2 do Contrato Público de Locação a participação do cliente será de 4000 Reais independente de culpa e mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência ou Protocolo em até 72 horas.

Na falta deste, o cliente será responsável pelo pagamento integral da indenização.

Não aceito receber informações sobre produtos, serviços e promoções Hertz via e-mail, correio e/ou telefone.

Tarifa: MVAL Grupo Tarifa: P4
CDP: -
Km Inclusa: 3500 Valores por dia
1 Meses : 5400.00 R\$ 5400.00
LDW : R\$INCL
LIS NAO: R\$
PAI NAO: R\$
Total : R\$ 5400.00
NET DUE : R\$ 5400.00
MC R\$ 5400.00

Como foi sua experiência ?

Nos gostaríamos de saber

- 1- Acesse WWW.HERTZSURVEY.COM.BR
- 2- Seu código de acesso é: BRMOA51
- 3- Responda a uma rápida pesquisa

Obrigado por alugar na HERTZ

Assinatura

A débito de: MARCOS ROTTA

End: RUA MARQUES DE MURITIBA 19

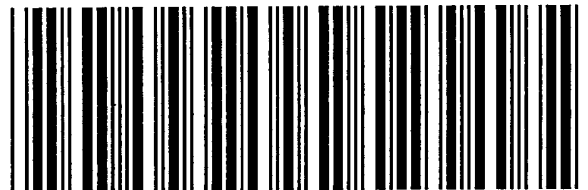
Cidade: MANAUS

CEP: 69058140

CNPJ/CPF: 492.743.509-10

Cod.Auto:

UF: AM



Assistência 24H: 0800-723 7623

Reservas: Gde Sao Paulo: 11 2246-4300

Demais Localidades: 0800-701 7300

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

PARTES:

RENTAL CAR LM LTDA, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Santos Dummont, nº 1350, Bairro Tarumã, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.129.091/0001-83, neste ato representado pelo sócio administrador Eduardo Jorge Guimarães Pinheiro, portador do CPF nº 347.397.692-04, doravante denominada LOCADORA.

MARCOS SÉRGIO ROTTA, portador do CPF nº 492.743.509-10, domiciliado nesta cidade com endereço comercial Rua Marques de Muritiba, N ° 19 Bairro de Flores, Cep: 69058-140, doravante denominado, LOCATÁRIO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel, tipo Executivo 5 lugares, modelo GM/Cruze automático de placa AYW-5105, sem motorista, para execução de serviços de uso exclusivos de atividades parlamentares.

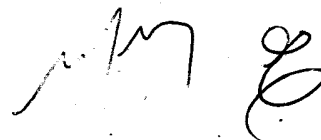
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 A LOCADORA disponibilizará seu veículo para o uso do LOCATÁRIO na locomoção de servidores nas atividades parlamentares, através do pagamento da importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Mensais.

2.2 O LOCATÁRIO fica ciente que terá kilometragem livre.

2.3 Para o contrato em questão será emitida uma fatura mensal referente ao aluguel, com vencimento para 30 dias a contar da data de entrega do veículo.

2.4 A Falta de pagamento pelo LOCATÁRIO, no vencimento do Boleto Bancário, implica na imediata rescisão do contrato, com recolhimento do veículo pela LOCADORA, independente de ação judicial para cobrança da dívida e tomar as medidas legais para reaver a posse do veículo do LOCATÁRIO, ou de quem detenha, de acordo com a legislação processual vigente.



RENTAL CAR LM LTDA

Av. do Turismo, 5171 - Tarumã, CEP: 69.041-010 Manaus-Amazonas - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Portão de Desembarque Internacional
Email: hertzmanaus@inetrnext.com.br, hertzmanaus.mao@hertzsystems.com.br • Fone: 3652-1421 Fax: 3652-1431

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 A LOCADORA fica única e exclusivamente responsável pela manutenção preventiva do veículo locado, de acordo com a garantia do fabricante.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Caberá, no entanto, ao LOCATÁRIO, o pagamento com despesas de consumo de combustível, na sua integralidade, tendo em vista a manutenção ficar a cargo da locadora.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, conforme Check List, que rubricado pela partes passará a constituir parte integrante do presente instrumento particular.

CLÁUSULA SEXTA:

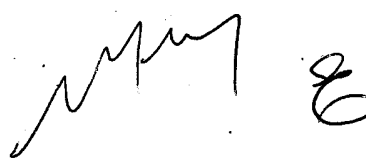
6.1 O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, pelo prazo de 6 meses, com início em 10 de Fevereiro e termino em 10 de Agosto 2015, podendo ser renovado uma única vez por igual período. Sendo certo que quando cessar a necessidade de utilização do veículo por parte do LOCATÁRIO, não haverá necessidade de aviso com antecedência, para rescisão do presente contrato, bem como se não for mais interesse do LOCADOR em continuar disponibilizando seu veículo, também poderá rescindir o mesmo sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O LOCATÁRIO compromete-se a reembolsar a LOCADORA se por ventura através de seus prepostos venha a extraviar documentos e chaves de veículo.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 Este contrato e os seus anexos e documentos nele referidos, cancelam e substituem quaisquer outros contratos, entendimentos ou comunicações anteriormente praticados entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO, dando as partes então, quitação mútua, para mais nada reclamarem, em tempo algum, uma da outra, seja a que título for.



RENTAL CAR LM LTDA

Av. do Turismo, 5171 - Tarumã, CEP: 69.041-010 Manaus-Amazonas - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Portão de Desembarque Internacional
Email: hertzmanaus@inetrnext.com.br, hertzmanaus.mao@hertzsystems.com.br • Fone: 3652-1421 Fax: 3652-1431

CLÁUSULA NONA:

9.1 Toda e qualquer tolerância de quaisquer das partes, quanto as condições estabelecidas no presente contrato, em relação a eventuais infrações da outra, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas mera liberalidade, sem nenhuma consequência jurídica, e desta forma, não importará em modificações, novação ou renúncia e direito.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 As alterações que se fizerem necessárias, durante a vigência deste contrato relativas a quaisquer cláusulas aqui pactuadas, deverão ser objeto de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 As partes elegem o Foro Central da Cidade de Manaus – AM, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem entre si justos e contratados assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas, depois de tudo lido e achado conformes.

**CARTÓRIO
PINHEIRO**

Manaus, 10 de Fevereiro de 2015.

RENTAL CAR LM LTDA
Eduardo Jorge Guimarães Pinheiro

RECO

Marcos Sérgio Rotta

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança de firma de
MARCOS SERGIO ROTTA
Selo AZ525573-45 - Data/Hora: 13/03/2015 09:49:51 - Doc: 006
ESCREVENTE MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO
FUNETJ: 0.29 FUNDPAM: 0.14 FUNDPGE: 0.09 JSE: 0.13 FARPAM: 0.17
Cód de validação: 9421-9A81-0835-41B1 - www.selo.am.gov.br

Testemunhas:

Nome:
Identidade:

Nome:
Identidade:

3º OFÍCIO DE NOTAS
Manaus - AM
Raymundo Luciano Marques Pinheiro - TABELIÃO
Ass. José Clemente - CEP: 69010-070 - Centro - Manaus - AM
Fone: 9123-7979 - At.: 92 2123-7999 - 3oficiopinheiro@terra.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço por autenticidade a firma de **EDUARDO JORGE GUIMARÃES**
Em 10/02/2015 às 10:48:14
SILVIA LEE VILENA DA SILVA - EScrevente Autorizada
Data/Hora de utilização: 13/03/2015 - 10:48:14 AZ327813-08
FUNETJ: 0.29 FUNDPAM: 0.14 FUNDPGE: 0.09 FARPAM: 0.17 TOTAL: R\$4.39

PR Nº 011746600700	EXERCÍCIO 2014	DATA EMISSÃO 17/10/14
01 05.129.091/0003-45	CNPJ	PLACA AYW-5105
01021931339	CHAVE/VEÍCULO	CHEVROLET/CRUZE LT NB
2014	ANO FAB	01
90GPB09M0EB305843		

PRÊMIO TARIFÁRIO

*****	DE NATURAL	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 08.240.038/0001-04

8063000000-1 37990924860-9
80010219313-6 89102111416-2

PR Nº 011746600700 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014	
CNPJ 05.129.091/0003-45	PLACA AYW-5105

AGO-2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

2	DETRAN - PR	Nº 011746600700
5	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
3	VIA - END. RENAVAM	CENTRO
3	01 01021931339	***** 2014
8	NOME RENTAL CAR LM LTDA	
2	*****	
6	*****	
6	CPF/CNPJ	PLACA
5	05.129.091/0003-45	AYW-5105
3	PLACA VEÍCULO	CHASSI
-	*****	93GPB69M0EB305843
0	ESPECÍFICO TIPO	COMBUSTÍVEL
	PAS/AUTOMÓVEL	ALCO/GASOL
	MARCA/MODELO	ANO FAB
	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2014
	ANO ANO	2014
	CAPACIDADE	CATEGORIA
	50/144CV	PARTIC.
		COR/ETI DOMINANTE
		PRATA
	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA
	199,87 PEAIS	16/10/2014
	1ª	*****
	2ª	*****
	3ª	*****
	PREMIO TARIFARIO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
	104616J0	15/11/14
	SEGURO COM VENCIMENTO EM 15/11/14	
	OBSERVAÇÕES	
	MOTOR LFH141446986	
	AL.FID./BANCO SANTANDER BRASIL	
	CURITIBA/PR	DATA
		17/10/14